



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) CIRÚRGICA PELA TÉCNICA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERCTOMIA E ORQUIECTOMIA.

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, Contrato de Consórcio do CIMPLA, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA**, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representada por sua Presidente **Sra. Maura Assunção de Melo Pontes**, Prefeita de Tapira, brasileira, casada, pedagoga e agente político, portadora do CPF nº 718.875.206-00, residente e domiciliada à Chácara Barroso, Tapira-MG, neste ato denominado de CIMPLA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.585.570/0001-56, situada na Praça do Rosário nº365, centro, cidade de Pratinha-MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. John Wercollis de Moraes**, CPF nº 042.024.726-24; doravante denominado de MUNICÍPIO, firmam o presente **CONTRATO DE PROGRAMA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) CIRÚRGICA PELA TÉCNICA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERCTOMIA E ORQUIECTOMIA**, consoante previsão legal de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, reger-se-á em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CONSIDERANDO** que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º, da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de serviços com esterilização (castração) cirúrgica. **CONSIDERANDO** a necessidade de controle populacional de cães e gatos nos municípios consorciados, tratando-se de assunto de saúde pública.



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE:**

- 1.1. O presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA tem por OBJETO e FINALIDADE a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRACÃO) CIRÚRGICA PELA TÉCNICA DE OVÁRIO SALPINGO HISTERCTOMIA E ORQUIECTOMIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS INFORMATIVAS PARA POSSE RESPONSÁVEL.
- 1.2. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa se justifica em razão do término do prazo do Contrato de Programa em 01/06/2022, prorrogando o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2022.
- 1.3. Poderá o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, nos termos da legislação administrativa em vigor, contratar a prestação de serviços oriunda do setor privado, por licitação, a fim de atender e cumprir o OBJETO do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

- 2.1. O presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA terá a vigência a partir de 02 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES**

- 3.1. Estipula-se como valor de cada castração, seja macho ou fêmea, cão ou gato, o montante de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) consoante concessão de reequilíbrio econômico-financeiro à empresa contratada pelo CIMPLA, por meio de licitação, para prestação dos referidos serviços de castração, objeto do contrato de programa.



- 3.2. Referido aumento do valor por castração, de cento e cinquenta reais para cento e sessenta e cinco reais, se justifica em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro à empresa contratada pelo CIMPLA, por meio de licitação, para prestação dos referidos serviços de castração.

3.2.1. Segue, anexo, ao presente termo aditivo ao Contrato de Programa, documentos comprobatórios da concessão do reequilíbrio e documentos comprobatórios do aumento de custo e justificadores do reequilíbrio econômico financeiro.

- 3.3. Fica facultado ao **CIMPLA** a possibilidade de realização de novo processo licitatório de credenciamento para contratação dos prestadores de serviços ou realização de outras alterações permitidas em lei, que acarretem alteração no valor ou não, ainda que no curso deste instrumento de programa, hipótese na qual deverá ser aditado o presente contrato de PROGRAMA; todavia, caso o Município consorciado não firme o referido aditamento em razão de novo processo, alteração de valores e/ou outros, acarretará a resolução do presente contrato de programa, sem quaisquer ônus ao CIMPLA e ao Município Consorciado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão à conta das dotações orçamentárias existentes e as dos exercícios subsequentes pelas dotações próprias a serem fixadas.
- 4.2. **As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2022:**



**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá – Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato administrativo, por ser sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA**, que se encontra consorciado o MUNICÍPIO de Pratinha (MG).
- 5.2. A fiscalização do presente termo aditivo será realizada pela Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, **Sra. Rosiana de Oliveira Lopes Baptista**.
- 5.3. As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.
- 5.4. E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), 01 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maura Assunção de Melo Pontes  
Presidente do CIMPLA

\_\_\_\_\_  
John Wercollis de Morais  
Prefeito do Município de Pratinha (MG)

• Testemunhas:

Nome: Vanessa Lucam Alves  
CPF: 173.948.206-08

Nome: Rosiana de Oliveira Lopes Baptista  
CPF: 047.803.326-56



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO EM CONTRATO DE PROGRAMA:** O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, inscrito no CNPJ nº 19.493.732/0001-99 e, a Prefeitura Municipal de Pratinha (MG), tornam público a realização do primeiro aditivo do contrato de programa para prestação de serviços de esterilização (castração) cirúrgica pela técnica de ovário salpingo hysterectomia e orquiectomia, cuja vigência do termo aditivo iniciará em 02/06/2022 e findará em 31/12/2022, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por castração de cães e/ou gatos, fêmeas ou machos, e, mais dez por cento sobre o montante total de castração, para fins de custeio das despesas administrativas do contrato.